

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

#### TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 118/2015

#### Processo nº 140/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.356.570/0001-81 e Inscrição Estadual nº 142.851.019.119, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 29.499.596-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 219.802.708-99, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2015, firmado em 26/10/2015, em decorrência do Pregão Presencial nº 89/2015, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 118/2015, firmado em 26/10/2015, conforme estabelece o item 4.1, da cláusula 4 do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem reduzir o preço inicialmente contratado, constante no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 118/2015, totalizando o valor de R\$ 379,99 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), que corresponde ao prêmio calculado com o respectivo bônus.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 327 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 118/2015, firmado em 26/10/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 25 de outubro de 2019.

ALEXANDRE PONCIANO SERRA Brasilveículos Companhia de Seguros VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI CPF nº 053.271.248-00 CENDY BIAZUZO RAMOS CPF nº 337.528.118-89



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Brasilveículos Companhia de Seguros TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 118/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se as condições

inicialmente contratadas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 25 de outubro de 2019.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereco residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura:

### **CONTRATADA:**

Nome: Alexandre Ponciano Serra

Cargo: Procurador

CPF: 219.802.708-99 / RG: 29.499.596 Data de Nascimento: 02/06/1980

Endereço residencial completo: Avenida das Nações Unidas, 14261, Ala A, 18 andar, Vila Gertrudes, São

Paulo, SP

E-mail institucional:contratosnp@bbmapfre.com.br E-mail pessoal: contratosnp@bbmapfre.com.br

Telefone(s): (11) 5111-1180

Assinatura: